



## ASSOCIADO CONTRIBUINTE TEMPORÁRIO

**Consiste na associação sem a compra do título, sendo o prazo do contrato variável com limite de até 24 meses.**

As condições que regem o **Associado Contribuinte Temporário** estão dispostas no Estatuto Social de 18/12/2018, averbado sob n.º 74.618, Artigos 36, 37 e 38 e seus parágrafos.

<https://www.fontesp.com.br/wp-content/uploads/2019/02/EstatutoClubeFonteSaoPaulo2018.pdf>

As inserções de sub-categorias de prazo e específico Sede de Campo foram apresentadas pela Diretoria Executiva e aprovadas em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo de 25/08/2020.

### **A - SÓCIO CONTRIBUINTE TEMPORÁRIO: SEDES SOCIAL e SEDE DE CAMPO**

#### **TAXA DE MANUTENÇÃO MENSAL R\$:**

TEMPO/PRAZO	RENOVAÇÃO	INDIVIDUAL 21<30	INDIVIDUAL 30 +	FAMILIAR
24 meses	Não tem direito	228,28	296,75	456,55
12 meses	1 renovação anual	248,13	322,56	496,25
06 meses	4 renovações semestrais	258,05	335,47	516,10
03 meses	8 renovações quadrimestrais	267,98	348,37	535,95

### **B – TAXAS ESPORTIVAS – MENSAL (disponível somente para contratos Sede Social):**

Categoria	Valor R\$
Sócios maiores de 16 anos	47,00 para 1 modalidade 38,00 para 2 ou mais modalidades (mesma pessoa)
Sócios menores de 16 anos	40,00 para 1 modalidade 30,00 para 2 ou mais modalidades (mesma pessoa)
Passaporte do Esporte	175,00 por título/adesão – categoria Familiar 105,00 por título/adesão – categorias Individuais (ambas) 105,00 por título/adesão – individual > = 60 anos

### **C - SÓCIO CONTRIBUINTE TEMPORÁRIO: **EXCLUSIVO** SEDE DE CAMPO**

#### **TAXA DE MANUTENÇÃO MENSAL R\$:**

TEMPO/PRAZO	RENOVAÇÃO	INDIVIDUAL 21<30	INDIVIDUAL 30 +	FAMILIAR
24 meses	Não tem direito	114,14	148,38	228,28
12 meses	1 renovação anual	124,06	161,28	248,13
06 meses	4 renovações semestrais	129,03	167,73	258,05
03 meses	8 renovações quadrimestrais	133,99	174,18	267,98

#### **OBS:**

1. O Contrato Associativo tem prazo determinado. Caso o novo associado queira rescindi-lo antes do prazo determinado, deverá fazê-lo por escrito junto à Secretaria, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, arcando com multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do total do contrato.
2. Todos os contratos são passíveis de reajuste, independente do prazo, quando houver autorização do Conselho Deliberativo para tal.

#### **CLUBE FONTE SÃO PAULO**

Rua José Paulino, 2138 – Vila Itapura

Secretaria – (19) 3731-8801 / 3731-8805 / WhatsApp 9\_9925-2256

e-mail: [secretaria@fontesp.com.br](mailto:secretaria@fontesp.com.br) / [secretaria1@fontesp.com.br](mailto:secretaria1@fontesp.com.br)

Tesouraria – (19) 3731-8809 / 3731-8810 e-mail: [financeiro@fontesp.com.br](mailto:financeiro@fontesp.com.br)

Ago/2020